

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.662, DE 24 DE JULHO DE 2018.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003198/2014-82, decide i) aplicar multa total no valor de R\$ 869.220,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais), correspondente a 1% do investimento declarado à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, quando da habilitação no Leilão de Geração nº 10/2013, referente à EOL Ouro Verde III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.032001-3.01, com 25.000 kW de Potência Instalada, outorgada, por meio da Portaria nº [613](#), de 12 de novembro de 2014, à Furnas Centrais Elétricas S.A., Eólica Tecnologia Ltda., Ventos Tecnologia Elétrica Ltda. e Central Eólica Ouro Verde III Ltda., integrantes do Consórcio Ouro Verde III, inscritas no CNPJ/MF sob os nº 23.274.194/0001-19, nº 04.135.980/0001-90, nº 00.093.977/0001-09 e nº 14.037.258/0001-77, respectivamente, o que corresponde, na proporção de suas cotas-parte, a R\$ 782.298,00 (setecentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e oito reais), a R\$ 60.845,40 (sessenta mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), a R\$ 25.989,68 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e a R\$ 86,92 (oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) e (ii) suspender, pelo período de um ano, o direito de Furnas Centrais Elétricas S.A. de contratar ou participar de licitações promovidas pela ANEEL.

ROMEU DONIZETE RUFINO

[Retificado no D.O de 02.08.2018.](#)

[Retificado no D.O de 14.08.2018.](#)